



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de setembro de 2017

I

Série

Número 154

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 345/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 346/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

**Portaria n.º 347/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

**Portaria n.º 348/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D.ª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

**Portaria n.º 349/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 350/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 351/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

**Portaria n.º 352/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 353/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

**Portaria n.º 354/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal.

**Portaria n.º 355/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infântário Donaolga.

**Portaria n.º 356/2017**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

**Portaria n.º 357/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infântário "Primaveras".

**Portaria n.º 358/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til.

**Portaria n.º 359/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos C.R.L., titular do estabelecimento de educação Infântário O Golfinho I.

**Portaria n.º 360/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário O Canto dos Reguilas.

**Portaria n.º 361/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 362/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade SE-RAD, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário Planeta das Crianças.

**Portaria n.º 363/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

**Portaria n.º 364/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infântário O Príncipezinho".

**Portaria n.º 365/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 366/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento.

**Portaria n.º 367/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e sociedade A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 368/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes à execução da prestação de serviços, no âmbito de projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM 2020 - com o n.º 51779 - "Controlo de vegetação exótica invasora no Perímetro Florestal do Paúl da Serra" - no valor global de € 688 500,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 369/2017**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos equipamentos ressonância magnética da marca GE, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 3 (três) anos, no valor global de € 301.708,80.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 345/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 170.504,84  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 56.834,95  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 113.669,89

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 56.834,95

- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 346/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delga-

da, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 77.982,29  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 25.994,10  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 51.988,19

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 25.994,10
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

#### Portaria n.º 347/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 132.343,38  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 44.114,46  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 88.228,92

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 44.114,46
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

#### Portaria n.º 348/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D.ª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 435.162,55  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 145.054,18  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 290.108,37  
Ação Social Escolar ..... € 20.765,20  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 11.552,50  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 9.212,70

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 145.054,18  
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 11.552,50
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 349/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 349.470,25  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 116.490,08  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 232.980,17

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 116.490,08
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 350/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 623.613,73  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 207.871,24

Ano Económico de 2018

(janeiro a agosto) ..... € 415.742,49

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 207.871,24
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 351/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 636.246,96  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 212.082,32  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 424.164,64

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 212.082,32
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 352/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 113.603,02  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 37.867,67  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 75.735,35

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 37.867,67
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 353/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da

Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 296.860,33  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 100.014,03  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 196.846,30

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 100.014,03
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 354/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 1.678.059,00  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 559.353,00  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 1.118.706,00  
Ação Social Escolar ..... € 87.814,80  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 48.911,95  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 38.902,85

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 559.353,00  
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 48.911,95  
 b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

#### Portaria n.º 355/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 166.876,22  
 Ano Económico de 2017  
 (setembro a dezembro) ..... € 55.988,07  
 Ano Económico de 2018  
 (janeiro a agosto) ..... € 110.888,15

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 55.988,07  
 b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 356/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 459.798,80  
 Ano Económico de 2017  
 (setembro a dezembro) ..... € 153.266,27  
 Ano Económico de 2018  
 (janeiro a agosto) ..... € 306.532,53  
 Ação Social Escolar ..... € 27.564,30  
 Ano Económico de 2017  
 (setembro a dezembro) ..... € 10.102,40  
 Ano Económico de 2018  
 (janeiro a agosto) ..... € 17.461,90

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
 i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 153.266,27  
 ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 10.102,40  
 b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

#### Portaria n.º 357/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses -

- AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantil “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 405.396,69  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 136.194,88  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 269.201,81

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 136.194,88
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 358/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola Complementar do Til, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 1.233.974,50  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 411.324,83  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 822.649,67  
Ação Social Escolar ..... € 24.894,49  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 16.079,93  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 8.814,56

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 411.324,83

- ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 16.079,93
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

### Portaria n.º 359/2017

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantil O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 431.382,87  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 132.916,29  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 298.466,58

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 132.916,29
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



**Portaria n.º 360/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 765.325,51  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 261.169,11  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 504.156,40

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 261.169,11
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 361/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 183.327,65  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 54.594,22  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 128.733,43

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 54.594,22
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 362/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Planeta das Crianças encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 402.009,94  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 137.729,29  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 264.280,65

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 137.729,29
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 363/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 655.249,32
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro) .....	€ 209.546,11
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto) .....	€ 445.703,21

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 209.546,11
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 364/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 507.638,42
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro) .....	€ 166.563,81
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto) .....	€ 341.074,61

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 166.563,81
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 365/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 623.851,35
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro) .....	€ 209.049,45
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto) .....	€ 414.801,90

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
- i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 209.049,45
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 366/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 195.347,47  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 63.949,49  
Ano Económico de 2018  
(janeiro a agosto) ..... € 131.397,98

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 63.949,49
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 367/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 857.808,33  
Ano Económico de 2017  
(setembro a dezembro) ..... € 289.875,49

Ano Económico de 2018

(janeiro a agosto) ..... € 567.932,84

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 289.875,49
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Portaria n.º 368/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 30.º e do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42 -A/2016/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à execução da prestação de serviços, no âmbito de projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM 2020 - com o n.º 51779 - "Controlo de vegetação exótica invasora no Perímetro Florestal do Paúl da Serra" - no valor global de € 688 500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2017 ..... € 172 125,00  
Ano Económico de 2018 ..... € 344 250,00  
Ano Económico de 2019 ..... € 172 125,00

2. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica com a classificação orgânica

48.8.01.01.00, projeto 51779, classificação económica D.02.02.20.C0.00, classificação funcional 246, fontes de financiamento 354 e 453, programa 051, medida 033, inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 369/2017**

de 4 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos equipamentos ressonância magnética da marca GE, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 3 (três) anos, no valor global de EUR 301.708,80 (trezentos e um mil, setecentos e oito euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2018 .....	€ 100.569,60;
Ano Económico de 2019 .....	€ 100.569,60;
Ano Económico de 2020 .....	€ 100.569,60;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.02.19 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)